

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE ABRIL DE 2024

Nº 077

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.795/2024, de 24 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3060.1033.1033 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalações	650.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	1.650.000,00

ANEXO II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3060.1033.1033 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	150.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3060.1033.1033 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3060.1033.1033 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	250.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
TOTAL	1.650.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 447/2024 - GP, de 24 de abril de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora CLAUDETE PINTO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5472, ocupante do cargo de Professora NII E-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 035/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2024 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os membros para composição da Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso das atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

I - EDMO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA – Presidente;

II – MARIANA KATLEY PERREIRA COSTA - Membro;

III – LUCAS MATHEUS SILVA ROSEMIRO – Membro;

IV – NARCISIA ILZA SANTOS RODRIGUES – Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 331/21, de 15 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 576/22, de 20 de maio de 2022, que foi alterada pela Portaria nº 1.069/2023, de 25 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

PORTARIA 449/2024 - GP, de 24 de abril de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora MARLEIDE CANÁRIO DE LIMA ESPÍNOLA, matrícula nº 5750, ocupante do cargo de Professora PI- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 034/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 450/2024 - GP, de 24 de abril de 2024.

Altera a Portaria nº 1.415/2023, de 19 de dezembro de 2023 que nomeia os Conselheiros titulares e suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gonçalo do Amarante/RN para o Biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício nº 20/2024 – DG/SGA/RE/IFRN que indica novo nome para a suplência que representa o IFRN no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.415/2023, de 19 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomear os Conselheiros titulares e suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil, bem como Colegiado, Presidência, Vice-presidência e Secretaria Executiva para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, deste Município, conforme detalhamento abaixo:

I – SOCIEDADE CIVIL**a) Associação de Mulheres:**

Maria da Paz Pimenta Silva - Titular

Bianca Mikaele Almeida de Moraes Andrade – Suplente

b) Mulheres Vítimas de Violência:

Silvia Cabral do Nascimento - Titular

Tamara do Nascimento Silva – Suplente

c) Representação Religiosa:

Claudia Silva Dantas Pereira - Titular

Barbara Kadja Cavalcanti de Souza – Suplente

d) Movimento Organizado de defesa e atendimento de mulheres:

Bruna Crispim Duarte – Titular

Jazza Macario de Moraes Cortês – Suplente

e) Representantes de Redes Feminista:

Zuleide Maria Bezerra - Titular

Francisca da Conceição Bezerra – Suplente

f) Fóruns de Mulheres Negras:

Maria Lucimar do Nascimento - Titular

Denisia Matos Da Silva – Suplente

g) Núcleo de Gêneros existentes em Faculdades ou escolas de nível

Superior:

Luísa de Marilac de Castro Leite – Titular

Viviane Ferreira de Medeiros – Suplente

II- GOVERNO**h) SEMDES**

GM Isabella Larice Avelino de Oliveira - Titular

GM Andrea Raiane dos Reis - Suplente

i) SEMIPD

Pamela Claudiane Marcelino Alves – Titular

Cassia Castilho Marotti - Suplente

g) SME

Roseli Moura de Andrade Marques - Titular

Cinthia Santos da Silva - Suplente

h) SEMJEL

Bhrenda Raphaela Cruz da Silva - Titular

Ana Claudia Cabral da Silva - Suplente

i) SEMTASC

Viviane Cristina Silva Tinoco - Titular

Monalyza Priscylla Mendes Gomes Alconforado – Suplente

j) SMS

Priscillane Kell Duarte de Oliveira - Titular

Danielle Nunes de França – Suplente

l) CÂMARA MUNICIPAL

Márcia Maria Soares de Oliveira – Titular

Franciregia de Lima David - Suplente

III- DIRETORIA

Presidente: Andreia Freitas da Silva

Vice-Presidente: Luísa de Marilac de Castro Leite

Secretária Executiva: Bruna Rayssa Rodrigues Correia”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃOREVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024

OBJETO: A presente licitação visa o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com a finalidade de atender às demandas institucionais.

Trata-se de processo administrativo instaurado para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente e de consumo, para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do Pregão Eletrônico n. 002/2024. Tudo de conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos licitatórios.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos

licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público;

CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente pela súmula 473 do STF, a saber: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de revisão dos itens em relação ao quantitativo, uma vez manifestada interesse de aquisição dos mesmos objetos por outras Secretarias Municipais, bem como adição de outros itens semelhantes para abarcar o ano letivo de 2024/2025. Solicito revogação do procedimento licitatório para ajustes e adequações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Abril de 2024

Atenciosamente,

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022

Processo nº1999/2023

Adesão N.º 002/2023 - do Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – ARP – Ata de Registro de Preços nº 029/2022 da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora Renata Freire do Nascimento.

CONTRATADA: LINUS LOG LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.409.775/0001-67, estabelecida na Rua Rio Araguaia, nº 195, bairro: Emaús, Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr. Luiz Perereira dos Santos.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

Processo nº 9791/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº

08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal Interina de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a senhora FRANCISCA

HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA.

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 49.140.067/0001-10 / telefone (83) 98189-1986 / e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, com sede R INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB, neste ato representado por ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 - CRIAÇÃO ,ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA

44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/144A-222A-B76E-B0FC> e informe o código 144A-222A-B76E-B0FC P M S G A Folha: DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos arts. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

Processo nº 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação CONTRATADA: P D S DE ALMEIDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.088.720/0001-99. OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935988	DESKTOP COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR DE 10 GERAÇÃO (SIMILAR OU SUPERIOR A CORE I3), 04 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.70 GHZ CACHE 8 MB, DDR4 GRÁFICO UHD GRAPHICS 630 SOCKET FCLGA1151, MEMÓRIA DDR4 8 GB OU SUPERIOR.	JAB	UN	5,00	1.250,0000	6.250,00
935989	DESKTOP COMPLETO 2 ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR DE 10 GERAÇÃO (SIMILAR OU SUPERIOR A CORE I5) 06 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.0 GHZ, CACHE 9MB, DDR4, GRÁFICO UHD GRAPHICS 630 SOCKET FCLGA1151, MEMÓRIA DDR4 12GB RAM OU SUPERIOR.	JAB	UN	5,00	1.300,0000	6.500,00
936030	MONITOR LED 19 POLEGADAS WIDESCREEN ANTIRREFLEXO, (16:9) 16 MILHÕES DE CORES, SUPORTE DE 10CM DE ALTURA COM REGULAGENS, UTILIZAÇÃO NAS POSIÇÕES VERTICAL E HORIZONTAL, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 - 60 HZ PEDESTAL INCLUSO CONEXÕES: HDMI E VGA VOLTAGEM:	VALIANTY	UN	5,00	360,0000	1.800,00
936059	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO TANQUE DE TINTA IMPRESSORA COM DISPLAY LCD TAMPAS REGULÁVEL IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MAX. DPI): ATÉ 1.200 X 6.000 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA TIPOS DE SUPRIMENTOS:	EPSON	UN	1,00	1.930,0000	1.930,00
					Total	16.480,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 16.480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Abril de 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO

Responsável legal da CONTRATANTE

P D S DE ALMEIDA

Responsável legal da CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº23040001/2024
PROCESSO 230019-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 30.274.793/0001-06, com sede a Rua José Carlos Freire Machado, 338 Bloco 2 – Simão Machado CEP: 63.620-000 SOLONÓPOLE/CE. Objeto: aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 80.04.122.8002.2236; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$327.600 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Abril de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Policloreto de alumínio líquido 23% coagulante a base de hidroxocloreto de alumínio polimerizado solução a 23%, aspecto físico líquido incolor ou ligeiramente opalescente, livre de material de suspensão, cor aparente: menor que 100UH, turbidez menor que 20NTU, teor mínimo de alumínio 23,0% de AL2O3, basicidade mínima 18,0% de OH-, PH da solução 50% entre 3,0 e 4,0, densidade a 25°C entre 1.100 e 1.400 G/CM3, número de referência química CAS 1327-41-9. Validade mínima 3 meses	kg	56.000kg	Ecofloc/clanox	5,85	R\$327.600,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22040001/2024
PROCESSO 240002-4

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: SANTOS E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 02.909.308/000180, com sede a Rua CORONEL SILVINO BEZERRA 1043 / LAGOA SECA / NATAL / RN / 59031-140. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$189.300,00 (Cento e oitenta e nove mil e trezentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Abril de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – SANTOS E FERNANDES LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO DA PROPOSTA	UND	QTD	V. MENSAL	V. TOTAL ANUAL (12 MESES)
	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HILLUX SRX PLUS OU SIMILAR, ZERO KM RODADO, ANO DE FABRICACAO 2023 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 04 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA. Locação de veículo tipo Hillux SRX PLUS ou similar, zero km rodado, ano de fabricação 2023 ou superior, cor branca, 04 portas laterais, cabine dupla, com tração 4x4, trava e alarme, Arcondicionado de fabrica, cambio automático, sistema de rastreamento, seguro total, sem combustível, sem motorista. (2 veículos)	S10/ CD CHEVROLET	Und	2	R\$15.775,00	R\$189.300,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09040001/2024
PROCESSO 230035-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AUTO POSTO SAO TOME LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88, com sede a Avenida Bacharel Tomaz Landim - CEP: 59295569 – UF RN. Objeto: Fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S 10); DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$263.100,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cem reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 09 de Abril de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – AUTO POSTO SAO TOME LTDA – CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT ESTIMADO	MARCA	DESCONTO (%)
907085	5.000	ÓLEO DIESEL S10	LT	R\$6,00	IPIRANGA	2%
929953	5.000	DIESEL COMUM	LT	R\$6,09	IPIRANGA	2%
936316	35.000	GASOLINA COMUM	LT	R\$5,79	IPIRANGA	2%

LEGISLATIVO**PORTARIANº 36/2024**

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN A EXERCER ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALLINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 050695-1, para, de forma excepcional, exercer atribuições atinentes ao cargo de Técnico em Controle Interno.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º, deve-se ao fato do servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno ter pedido exoneração do seu cargo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora, atinentes ao exercício excepcional das atribuições do cargo de Técnico em Controle Interno, alcançado o marco temporal de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 37/2024

CONVALIDA TERMO DE POSSE DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO que no tempo hábil foi deixada de ser elaborada e publicada portaria de posse de servidor aprovado em concurso público de provas e títulos, realizado no âmbito dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de reparar a eiva existente no processo de posse de servidor no quadro de pessoal permanente dessa Câmara Municipal, carecendo, que seja tal falha reparada.

CONSIDERANDO que a convalidação é o ato administrativo que tem o fito de suprimir defeito de outro ato administrativo anterior, realizado ou deixado de ser, retroagindo seus efeitos aquela data.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o TERMO DE POSSE da servidora CHRISTIANE NASCIMENTO SOARES, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, para o cargo de CONTADORA, nomeada através da Portaria nº 154, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º A presente convalidação, retroage os efeitos da presente Portaria ao dia 29 de abril de 2013.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br